



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

## TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ORIGINAL N.º 2/2023 DE 10 DE JANEIRO DE 2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA OPÇÃOTELECOM TELECOMUNICAÇÕES S/A.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber e de outro lado a empresa **Opçãotelecom Telecomunicações S/A.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 05.236.051/0001-30, sediada na Av. Tucunduva, n.º 1070, Centro, CEP 85.930-000, em Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Adir Gilberto Modes, representante legal, portador da Carteira de Identidade n.º 4.682.932-8, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 772.748.499-72, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 10 de janeiro de 2026, o prazo de vigência do Contrato Original n.º 2/2023, de 10 de janeiro de 2023.

**Parágrafo primeiro:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo segundo:** Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica prorrogado o prazo de execução do contrato, na forma do item 2.1, constante da Cláusula Segunda – Da Vigência, do Contrato Original n.º 2/2023, de 10 de janeiro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O reajuste ao qual a Contratada tem direito, conforme disposições previstas no subitem 11.1.1 do Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico n.º 121/2022, do qual decorre o Contrato Original n.º 2/2023, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93, será devidamente formalizado em documento posterior ao presente Termo Aditivo, após a publicação da variação do índice oficial a ser aplicado, qual seja, o IPCA-IBGE.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 09 de janeiro de 2025.

**Município de Mercedes  
CONTRATANTE**

**Opção telecomunicações  
S/A  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Edson Knaul**

**Roberto C. L. Kinast**